

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Documento de sessão

14.11.2007

B6-0454/2007 }
B6-0457/2007 }
B6-0460/2007 }
B6-0468/2007 }
B6-0469/2007 } RC1

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

apresentada nos termos do nº 5 do artigo 115º do Regimento por:

- John Bowis, Mario Mauro, Bernd Posselt e Eija-Riitta Korhola, em nome do Grupo PPE-DE
- Pasqualina Napoletano, Ana Maria Gomes, Elena Valenciano Martínez-Orozco e Alain Hutchinson, em nome do Grupo PSE
- Thierry Cornillet, Fiona Hall e Marios Matsakis, em nome do Grupo ALDE
- Raül Romeva i Rueda, em nome do Grupo Verts/ALE
- Vittorio Agnoletto, em nome do Grupo GUE/NGL

em substituição das propostas de resolução apresentadas pelos seguintes Grupos:

- PPE-DE (B6-0454/2007)
- Verts/ALE (B6-0457/2007)
- PSE (B6-0460/2007)
- ALDE (B6-0468/2007)
- GUE/NGL (B6-0469/2007)

sobre a Somália

Resolução do Parlamento Europeu sobre a Somália

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a situação na Somália,
 - Tendo em conta as anteriores declarações proferidas pelo Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum e Secretário-Geral do Conselho da União Europeia, Javier Solana, e pelo Comissário Louis Michel,
 - Tendo em conta a Declaração de Preocupação, assinada por 40 ONG nacionais e internacionais, sobre a catástrofe humanitária em curso na Somália,
 - Tendo em conta o plano de reconciliação nacional apresentado na Resolução 1744 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, aprovada em Fevereiro de 2007, na sequência da vitória da Etiópia sobre a União dos Tribunais Islâmicos,
 - Tendo em conta a próxima Cimeira UE-África, que terá lugar em Lisboa, em 8 e 9 de Dezembro de 2007,
 - Tendo em conta nº 5 do artigo 115º do seu Regimento,
- A. Considerando que, pelo menos, 80 pessoas foram mortas no decurso dos recentes combates registados entre os rebeldes da União dos Tribunais Islâmicos e as tropas aliadas etíopes e do Governo Federal de Transição,
- B. Recordando que a Somália não teve um governo operacional desde o derrube do regime de Said Barre, em 1991, e que, desde então, a situação política é anárquica, caracterizada pelas lutas entre clãs e o banditismo,
- C. Considerando que a Agência das Nações Unidas para os Refugiados estima em, pelo menos, 100.000 o número de pessoas deslocadas devido aos recentes combates entre a União dos Tribunais Islâmicos e as tropas aliadas etíopes e do Governo Federal de Transição (GFT); que esses combates causaram a morte de inúmeros civis; que a segurança da população constitui objecto de grave preocupação,
- D. Considerando que o agravamento da situação de segurança em Mogadíscio, capital da Somália, impediu as ONG nacionais e internacionais de fazerem face à catástrofe humanitária em curso e de darem resposta aos casos de emergência,
- E. Considerando que, de acordo com a Unidade de Análise da Segurança Alimentar (FSAU), se encontram, entre a população rural, cerca de 38.000 crianças com idade inferior a 5 anos que são consideradas como sofrendo de malnutrição aguda e 10.000 como sofrendo de malnutrição grave e em risco de vida, caso não recebam cuidados adequados,
- F. Considerando que foram confirmados casos de cólera na região; que, por conseguinte, se impõe tomar medidas urgentes destinadas a fornecer água limpa e instalações sanitárias às pessoas deslocadas no interior do país, a fim de conter a propagação da doença,

- G. Considerando que, de acordo com o Gabinete das Nações Unidas para a Coordenação dos Assuntos Humanitários (OCHA) – Somália, cerca de 450.000 pessoas foram deslocadas devido aos combates durante 2007, elevando-se o número total de pessoas deslocadas na Somália a mais de 850.000, incluindo cerca de 400.000 pessoas deslocadas desde o início da guerra civil nos anos 90,
- H. Considerando que, de entre uma população de 10 milhões de habitantes, cerca de 1,5 milhões de somalis necessitam de ajuda internacional,
- I. Preocupado face à prolongada guerra civil em curso na Somália e às suas implicações para o processo de paz e de reconciliação no país, bem como para a segurança e a estabilidade do Corno de África, no seu todo,
- J. Considerando que Ali Mohamed Gedi, primeiro-ministro da Somália, se demitiu na sequência de uma contenda com o presidente, Abdullah Ahmed Yusuf, o que agravou o impasse político observado no país,
- K. Considerando que os rebeldes da União dos Tribunais Islâmicos boicotaram uma reunião de reconciliação patrocinada pelo governo de transição no último mês; que o primeiro-ministro etíope, Meles Zenawi, declarou que as tropas etíopes se retirariam após a chegada a Mogadíscio das forças de manutenção da paz da União Africana,
- L. Considerando que os rebeldes da União dos Tribunais Islâmicos excluem todos os contactos políticos com o governo enquanto o exército etíope se encontrar presente na Somália; que o prolongamento da intervenção da Etiópia complica ainda mais a situação na região, tal como o alegado apoio de outros países, nomeadamente da Eritreia, à União dos Tribunais Islâmicos,
- M. Considerando que os assassinos da maioria dos jornalistas mortos em 2007 continuam por identificar e que, até à data, as autoridades somalis recusaram sistematicamente condenar esses assassinios, e muito menos proceder à investigação, detenção ou perseguição penal de pessoas com os mesmos relacionadas,
1. Condena energicamente as graves violações do Direito Humanitário Internacional e dos direitos humanos cometidos por todas as partes em conflito na Somália; insta à cessação imediata das hostilidades; solicita que todas as facções beligerantes se abstenham de ataques indiscriminados à população civil e exorta à criação de um painel independente, incumbido de investigar os crimes de guerra e as violações dos direitos humanos;
 2. Recorda que incumbe à comunidade internacional e a todas as partes envolvidas no conflito em curso a responsabilidade de proteger a população civil, de permitir a distribuição da ajuda e de respeitar o espaço humanitário e a segurança dos trabalhadores humanitários; solicita, além disso, que sejam imediatamente criadas condições para uma resposta adequada à catástrofe humanitária observada na Somália;
 3. Adverte contra o risco manifesto de o conflito em curso na Somália se transformar numa guerra regional susceptível de afectar todo o Corno de África, caso a comunidade internacional não tome rapidamente medidas enérgicas tendentes a estabelecer e a melhorar gradualmente a situação verificada;

4. Insta a comunidade internacional a intensificar e a apoiar os esforços diplomáticos que visem pôr cobro à violência em curso, bem como a propor um mecanismo permanente para negociar e monitorizar um cessar-fogo imediato;
5. Exorta o Governo Federal de Transição (GFT) a entabular, com os principais intervenientes somalis, um processo consultivo que conduza à nomeação de um novo primeiro-ministro; exorta todas as partes somalis a reforçarem os seus esforços na via de um diálogo político e a continuarem a pugnar com determinação pelo reinício do processo delineado na Carta Federal de Transição; assinala que o êxito do diálogo e do processo de reconciliação se revela fundamental para garantir a realização de eleições livres e justas em 2009 e para estabelecer uma paz e estabilidade duradouras na Somália;
6. Insta à cessação de todas as intervenções militares estrangeiras na Somália;
7. Apela ao reforço do papel da sociedade civil - em particular, das mulheres - no processo de reconciliação nacional;
8. Congratula-se com os esforços desenvolvidos pela União Africana para reunir uma força de manutenção da paz que contribua para o processo de reconciliação nacional, mas deplora o facto de, até à data, apenas terem sido efectivamente destacados 1.600 soldados dos 8.000 que a União Africana decidiu enviar; solicita, por conseguinte, à União Africana que incite os seus Estados membros a honrarem o seu compromisso de contribuírem para a força de manutenção da paz; convida, neste contexto, a UE a incrementar as suas diligências visando prestar o apoio político, financeiro e logístico necessário para efeitos de envio das forças de manutenção da paz da União Africana, bem como a adoptar todas as demais medidas conducentes à facilitação do processo de paz;
9. Insta a comunidade internacional a reforçar os esforços diplomáticos visando a paz e a estabilidade na Somália e a evitar interpretações simplistas das ameaças terroristas no Corno de África, por vezes utilizadas para desviar a atenção de problemas internos e para abrir o caminho à intervenção de forças militares estrangeiras;
10. Reitera o seu apelo ao Grupo de Contacto Internacional sobre a Somália, de que são membros a União Africana, as Nações Unidas, a União Europeia, os Estados Unidos, a Suécia, a Noruega, a Itália, a Tanzânia e outros, para que incentive uma evolução política positiva da situação e a cooperação com partes somalis, no intuito de apoiar a implementação da Carta Federal de Transição e das instituições federais de transição, de estabelecer uma governação e uma estabilidade efectivas e de dar resposta às preocupações da comunidade internacional relativamente ao terrorismo;
11. Exorta a comunidade internacional e a UE, em particular, a intensificarem o fornecimento de ajuda humanitária às pessoas deslocadas no interior do país e à população carenciada;
12. Insta à aplicação e ao controlo rigorosos do embargo ao armamento imposto pelas Nações Unidas à Somália em 1992; insta a que sejam chamados a responsabilidades todos quantos violem o embargo ao armamento imposto à Somália;
13. Salienta, em particular, a necessidade imperativa de proteger os jornalistas e condena o assédio sistemático de que os mesmos são alvo por parte do governo somali, bem como o encerramento das instalações dos meios de comunicação social; considera que o facto de o

governo somali não promover a investigação do assassinio de jornalistas prejudica profundamente as actividades noticiosas independentes na Somália; exorta o Governo de Transição da Somália a investigar esses atentados, bem como a deixar de assediar os meios de comunicação social;

14. Insta a Cimeira UE-África a debruçar-se urgentemente sobre a grave situação observada na Somália;
15. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos Secretários-Gerais da União Africana e das Nações Unidas, à IGAD, ao Presidente do Governo Federal de Transição da Somália, ao Governo da Etiópia e ao Parlamento Pan-Africano.